



LEI N.º 2.083

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a lei n.º 2.083
de 29 de novembro de 2002
Gsla, 29 de novembro de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“RECONHECE COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE
GOIANÉSIA - ADIGO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de
Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE GOIANÉSIA
- ADIGO**, localizado na avenida Goiás número 395, sala 02, centro,
Goianésia – GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos vinte e nove dias do mês de
novembro de dois mil e dois (29.11.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal